



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

0

EDITAL

Nº 019/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 25 de janeiro de 2018, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** Pela Concretização da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 11 de janeiro de 2018. **Aprovação.**
3. Estrutura flexível da Câmara Municipal do Seixal. **2ª Alteração à deliberação n.º 201/2014-CMS de 11 de setembro.**
4. Preçário para 2018. **1ª Alteração.**

PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

5. Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. Processo de regularização no âmbito do Município do Seixal. **Aprovação.**
6. Alteração ao mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (e art.s 28º e 29º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho). **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA

7. Projeto Desfiles de Carnaval 2018. **Contratos programa e participações financeiras.**
8. Conselhos Gerais. Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. **Alteração à deliberação n.º 264/2016 de 20 de outubro.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os municípios que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 14.30 e as 15.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.